Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2023**, que tem como objeto: "**Execução de serviços/obras de restauração do pavimento do Parque de Exposições João Cleophas, com extensão de 6,24 km, no município de Aracaju, neste Estado**," nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, com tolerância de 15 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01-CREDENCIAL, Nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03-CD-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04-HABILITAÇÃO e Nº 05-CD-HABILITAÇÃO, da **Tomada de Preços nº 27/2023**, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, BIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial do Estado e no jornal de circulação local, ambos do dia 07/12/2023. Compareceu a reunião, conforme credencial apresentada no Envelope nº 01, a Empresa: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr Gilberto de Oliveira Santos Junior. Após a análise da credencial, os documentos foram rubricados pela Comissão e pela Licitante. Ato continuo, a Comissão solicitou a representante da Licitante os Envelopes nºs 02, 03, 04 e 05. Recebidos os Envelopes nºs 02, 03, 04 e 05, os quais, ainda lacrados, foram rubricados pela representante da Licitante e pela Comissão. Em seguida, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 02 e 03, contendo a Proposta de Preços, apresentada nos seguintes termos: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA**, apresentou proposta no valor de **R$ 293.432,17 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)**. A Licitante apresentou prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço. Após a leitura da Proposta de Preços, esta foi verificada e rubricada pela representante da Licitante e pela Comissão. Em seguida, a representante da Licitante foi arguida quanto ao interesse em registrar manifestação. Nada foi dito ou requerido. Diante da complexidade do objeto, o Presidente decidiu suspender os trabalhos temporariamente, para uma análise mais apurada da Proposta de Preços pelo setor técnico competentes do DER/SE para conferência e emissão de parecer, informando a todos os presentes que o julgamento da fase de Classificação será proferido e dado conhecimento a todos, nesta mesma sessão. Retomando os trabalhos, os documentos da Proposta de Preços foi apreciado pelo setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de parecer. Por sua vez, a **Diretoria Técnica - DITEC** do **DER/SE** proferiu Parecer acerca das Propostas de Preços da Licitante nos seguintes termos: (...)"***1.0 - Dos descontos da Proposta de Preços**: Na tabela abaixo está apresentado o valor da Proposta de Preço da licitante e seu respectivo desconto em relação ao Orçamento Referencial do DER/SE que integra o Edital.*

ITEM	DESCONTOS	PROPOSTAS
PROPOSTA DO DER/SE	-	R$ 293.830,63
PROPOSTA DO DER/SE COM 70%	-	R$ 205.681,44
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,14%	R$ 293.432,17
Conclusão: O valor global da Proposta é exequível.		

2.0 - Da Análise Técnica: *Não houve divergência com o edital.* ***3.0 – Conclusão:*** *Diante do relatório exposto acima, entendemos que a licitante se encontra* ***CLASSIFICADA****, pois atendeu a todas as exigências do Edital. É o Parecer, S.M.J".* Destarte, a Comissão, com base no citado Parecer do setor técnico competente do DER/SE, julga **CLASSIFICADA** a Licitante **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA**, por atender às exigências do Edital e da Lei Federal n° 8.666/1993. Após ciência do julgamento, o Presidente consultou a Licitante sobre o uso do prazo para interposição de recurso, tendo a mesma renunciado expressamente ao prazo recursal. Na oportunidade, procedeu-se a abertura dos Envelopes n^{os} 04 e 05, contendo a Habilitação e aposição das devidas rubricas. Diante da complexidade do objeto, a Comissão decidiu suspender os trabalhos temporariamente, para uma analise mais apurada dos documentos habilitatórios pelo setor técnico competente do DER/SE, informando a representante que o julgamento da fase de Habilitação será proferido e dado conhecimento a todos, nesta mesma sessão. Por seu turno, a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos Órgãos e Entidades emitentes e demais documentos, e constatou a ausencia da documentação comprobatória da garantia de participação econômica e financeira da Licitante. Por sua vez, o representante da Licitante informou que já havia dado entrada na documentaão, junto a Istituição Financeira, mas, que em razão do final do exercicio financeiro a Istituição Financeira ainda não emitiu a referida Garantia, mas que está sendo providenciado. A Comissão, por sua vez, concedeu o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para que a Licitante apresente a referida documentação para prosseguimento do certame e análise do julgamento da sua habilitação. Assim, a Comissão decide suspender a presente sessão, para aguardar o referido prazo e posteriormente proferir o julgamento da presente fase de Habilitação. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma a todos.

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Naira Maria Rego de Carvalho

LICITANTE:

NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA

Ata de reunião para **julgamento** dos documentos habilitatórios da **Tomada de Preços nº 27/2023**, que tem como objeto a **"Execução de serviços/obras de restauração do pavimento do Parque de Exposições João Cleophas, com extensão de 6,24 km, no município de Aracaju, neste Estado"**, nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor-Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos nos Envelopes nºs 04 e 05 – HABILITAÇÃO, da **Tomada de Preços nº 27/2023**, conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da **Ata de 11/1/2024** de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação da Licitante **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que em razão da necessidade de análise mais detalhada dos documentos apresentados, fora suspensa, tendo a Comissão enviado os documentos habilitatórios da Licitante ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. Por sua vez, a Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE proferiu o Parecer Técnico anexado aos autos acerca da Qualificação Técnica da Licitante nos seguintes termos: (...) *"**II – Da Análise Técnica.** Não houve divergências com o edital. **III – Conclusão.** De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante* **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** *encontra-se **HABILITADA TECNICAMENTE.** É o Parecer, S.M.J"*. Por seu turno, a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos Órgãos e Entidades emitentes, constatando que as documentações estavam em conformidade com as exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Faz-se necessário registrar, ainda, que foi verificado e informado na Ata de Reunião de 19/12/2023 que a Comissão "*constatou a ausencia da documentação comprobatória da garantia de participação econômica e financeira da Licitante. Por sua vez, o representante da Licitante informou que já havia dado entrada na documentaão, junto a Istituição Financeira, mas, que em razão do final do exercicio financeiro a Istituição Financeira ainda não emitiu a referida Garantia, mas que está sendo providenciado*". A Comissão, assim, decidiu conceder o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para que a Licitante apresentasse a referida documentação para prosseguimento do certame e análise do julgamento da sua Habilitação. Em resposta à Diligência, a Licitante **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou a APÓLICE SEGURO GARANTIA, estando regular perante as exigências legais e editalícias. Diante de todo o exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE, a Comissão julga **HABILITADA** a Licitante **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, por atender às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que a Licitante fosse intimada da presente decisão, na forma da Lei nº 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião lavrando-se a Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Aracaju/SE, 12 de janeiro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membros:

Dayse Bomfim Santos

Izabelly Noaly Santana Silva

Luziete Tavares Carvalho

Vaneide Coelho Souza Menezes

Avenida São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, Aracaju/SE – e-mail: cpl@der.se.gov.br – CNPJ: 07.555.286/0001-10 – Telefone: (79) 3253-2734